

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | **Fone:** (11) 4784-8444 | **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

OFÍCIO VEREADOR Nº 081/2020

(CAR Precatórios 2019 – Proc. 74/2019-L)

São Roque, 15 de janeiro de 2020.

Presado Senhor,

Temos pelo presente a grata satisfação em cumprimentá-lo e na oportunidade solicitar, na condição de Presidente da Comissão de Assuntos Relevantes instituída para fazer levantamento de todas as dívidas da Prefeitura provenientes de condenações judiciais, transitadas em julgado e outras possíveis, os bons ofícios de Vossa Senhoria no sentido de apresentar justificativa para o não encaminhamento de informações solicitadas através dos Ofícios nº 855, de 23/09/2019, de autoria dos Vereadores Etelvino Nogueira, Israel Francisco de Oliveira e Newton Dias Bastos, protocolado sob o nº 013186, em 24/09/2019; e Ofício nº 1.042, de 29/11/2019, de autoria da presente Comissão de Assuntos Relevantes, protocolado sob o nº 016337, em 16/12/2019.

Os referidos Ofícios solicitam **cópia integral dos processos administrativo e judicial em que a Prefeitura foi condenada a pagar vultuosa quanto a Alinorte Empreendimentos e Participações Ltda. (processo 0002001-88.1996.8.26.0586 e cumprimento de sentença nº 0002619-47.2007.8.26.0586 (precatório 0002001-88.1996.8.26.0586-1).**

Nenhum dos dois teve qualquer tipo de resposta por parte do Poder Executivo Municipal, apesar de terem sido regularmente elaborados e encaminhados ao Prefeito Municipal. Vale dizer que o Decreto-Lei Federal nº 201, de 27/02/1967, estabelece entre as infrações político-administrativas passíveis de cassação de mandato de Prefeitos Municipais o não encaminhamento de informações feitas a tempo e em forma regular:

"Art. 4º São infrações político-administrativas dos Prefeitos Municipais sujeitas ao julgamento pela Câmara dos Vereadores e sancionadas com a cassação do mandato:

...

III - Desatender, sem motivo justo, as convocações ou os pedidos de informações da Câmara, quando feitos a tempo e em forma regular,

..."

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | **Fone:** (11) 4784-8444 | **Fax:** (11) 4784-8447

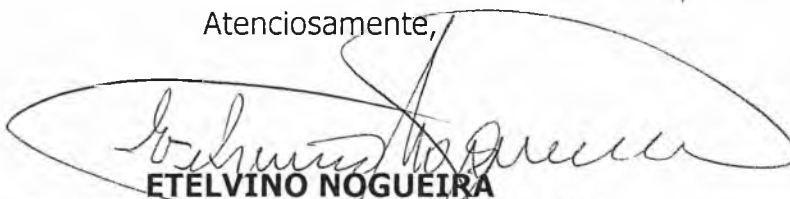
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

Desta forma, além do pedido de esclarecimento, reitero os pedidos feitos através dos Ofícios Vereador nºs 855/2019 e 1.042/2019, cujas cópias seguem anexas ao presente documento.

Certo de poder contar com a costumeira atenção de Vossa Senhoria aproveito o ensejo para renovar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



ETELVINO NOGUEIRA
Presidente CAR Precatórios 2019 – Proc. 74/2019-L

Ao

Ilustríssimo Dr.

RAFAEL ALEXANDRE BONINO

MD. Assessor Consultor Jurídico da Prefeitura de São Roque – SP

PROTOCOLO Nº CETS 15/01/2020 - 12:01 390/2020 /cmj-